



CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
Rua Nelson Felício dos Santos, esquina com a Rua Pércio Schamann
Centro - Caixa postal 19 - Bonito – MS - 79290-000
www.camaronbonito.ms.gov.br - PABX (67) 3255-2907 e (67) 3255-1758.

REQUERIMENTO Nº 091/2024

PROTOCOLO Nº 225

AUTOR: PAULO HENRIQUE BREDA SANTOS (PROFESSOR PH)

Requeiro, após ouvido o Plenário, na Forma Regimental, que a Mesa encaminhe expediente à Secretária de Educação, Sra. Eliana Maria Rafael Fregatto, com cópia à Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal, solicitando alterações na Lei Municipal nº 1.275, de 21 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Educação de Bonito e outras providências.

Considerando que a Lei Municipal nº 1.275/2012 foi promulgada com o intuito de estabelecer diretrizes para a criação do Conselho Municipal de Educação de Bonito, é fundamental reconhecer que, até o presente momento, o referido Conselho não foi implementado no município.

Diante deste cenário, torna-se premente a realização de alterações na referida legislação, a fim de garantir sua efetivação e o pleno funcionamento do Conselho Municipal de Educação, que desempenha um papel crucial na formulação e acompanhamento das políticas educacionais locais.

Portanto, sugere-se as seguintes alterações:

- a) §4º do artigo 2: propõe-se alteração para que os membros tenham 2 anos de mandato;
- b) Alínea "c" do inciso III do artigo 3: Recomenda-se a alteração nessa alínea, pois deliberar medidas para melhoria do fluxo e do rendimento escolar deve competir a secretaria Municipal de Educação;





CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
Rua Nelson Felício dos Santos, esquina com a Rua Pércio Schamann
Centro - Caixa postal 19 - Bonito – MS - 79290-000
www.camarabonito.ms.gov.br - PABX (67) 3255-2907 e (67) 3255-1758.

c) Artigo 7: Propõe-se a exclusão de incentivo financeiro aos conselheiros.

É imprescindível destacar a importância dessas alterações para o fortalecimento do sistema educacional de Bonito, uma vez que o Conselho Municipal de Educação desempenha um papel fundamental na promoção da qualidade do ensino, na garantia do acesso à educação e na valorização dos profissionais da área.

Dessa forma, considerando a relevância do tema e a necessidade de garantir uma educação de qualidade para todos os cidadãos bonitenses, contamos com o apoio e a atenção da Secretária de Educação, Sra. Eliana Maria Rafael Fregatto, para a análise e efetivação das alterações propostas na Lei Municipal nº 1.275/2012.

Plenário Tetê Farias, em 22 de abril de 2024

PAULO HENRIQUE BREDA SANTOS

Vereador





CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO

Rua Nelson Felício dos Santos, esquina com a Rua Pércio Schamann

Centro - Caixa postal 19 - Bonito – MS - 79290-000

www.camarabonito.ms.gov.br - PABX (67) 3255-2907 e (67) 3255-1758.





MUNICÍPIO DE BONITO

RUA NELSON FELÍCIO DOS SANTOS, CENTRO - CNPJ: 01.952.787/0001-54

BONITO/MS - CEP: 79.290-000

FONE: (67) 3255-1758



CÓDIGO DE ACESSO

0E58ACA2857F4C979C3C6E17592AFD60

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://cmbonito.flowdocs.com.br:8443/public/assinaturas/0E58ACA2857F4C979C3C6E17592AFD60>